

- Lei nº 193 -

Dispõe sobre aumentos de vencimentos das professoras Rurais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capela Nova, aprova, e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal, autorizado a aumentar em 36% (trinta e seis) por cento, os vencimentos das professoras Rurais, deste Município.

Art. 2º - Para atender as despesas com o aumento, a que se refere o artigo 1º, fica aberto o crédito Suplementar de cr\$ 198.000 (cento e noventa e oito mil cruzeiros), para reforço da Verba 3.1.1.1.61.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de abril de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 24 de março de 1965.

Guilherme
Prefeito Municipal